



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

Decreto Legislativo, nº 001/92-F, de 01 de setembro de 1992.

"Abre Crédito Suplementar no
valor de CR\$ 18.000.000,00".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.430/91, de 27 de dezembro de 1991.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), destinados a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Programa, para o corrente exercício de 1992, com a manutenção do Poder Legislativo:

| ORGÃO/UNIDADE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|--------------------------------------|--------------------|
| 0901- 3132 - 01.01.001.2043 | CR\$ 15.000.000,00 |
| 0901 -4120 - 01.01.001.2043 | CR\$ 3.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo anterior decorrerão de anulações parciais e/ou totais das dotações do Orçamento Programa, para a Câmara Municipal, no corrente exercício de 1992, a seguir discriminadas:

| ORGÃO/UNIDADE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|--------------------------------------|--------------------|
| 0901 - 4120 - 01.01.001.2043 | CR\$ 3.000.000,00 |
| 0901 - 3111 - 01.01.247.2086 | CR\$ 5.000.000,00 |
| 0901 - 3113 15.83.492.2063 | CR\$ 10.000.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 1º de setembro de 1992.


JOSE MARIA OLIVEIRA - Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário


ÉZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º secretário.